



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 131/FUFMT/2009 ao Contrato nº 139/FUFMT/2007. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 139/FUFMT/2007. Assinatura: 30/11/2009. Vigência: 12 meses. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela UNISELVA, Sérgio Henrique Allemand Motta, Diretor Geral.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 15/2009

Objeto: Reformas nos Laboratórios de Física e Química no campus da UFMT em Rondonópolis/MT Edital: 07/12/2009 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Fufmt Boa Esperança - CUIA-BA - MT. Entrega das Propostas: 14/12/2009 às 09h00.

MARIA DE FATIMA XAVIER
Presidente da CPL

(SIDE - 04/12/2009) 154045-15262-2009NE900060

PREGÃO Nº 244/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo combustível A2. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2009 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Fernanço Corrêa da Costa Boa Esperança - CUIA-BA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital será publicado no site www.comprasnet.gov.br

BRUNA LACERDA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2009) 154045-15262-2009NE900060

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 174/2009

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso divulga os licitantes vencedores do PE SRP 174/2009: W.D.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP; J.MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA-ME; UGOLINI & CIA LTDA; JBS S/A; MOREIRA -COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.

BRUNA LACERDA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2009) 154045-15292-2009NE900060

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 337/2008. Nº Processo: 23108.503056/09-5. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 08720141000190. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO -HUMANO, ECONOMICO E ACAO S. Objeto: Contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia (mão de obra) Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 05/12/2009 a 04/12/2010. Valor Total: R\$77.798,40. Data de Assinatura: 04/12/2009.

(SICON - 04/12/2009) 154070-15262-2009NE901899

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321/2009

Nº Processo: 23108.036018/09-4. Objeto: Assinatura de revista periódica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Art. e inciso acimacitado Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2009. LUIS ANTONIO DO-RILEO LOUZICH. Coordenador de Compras. Ratificação em 04/12/2009. VALERIA CALMON CERISARA. Pro Reitora. Valor: R\$ 11.960,00. Contratada: EDITORA FORUM LTDA.

(SIDE - 04/12/2009) 154045-15262-2009NE900060

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 772, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Estatística: 01 (uma) vaga. Área de Conhecimento: Estatística e Ciências Atuariais. Pré-Requisito: Diploma de Graduação. Forma de seleção: análise de currículo vitae, entrevista e prova didática por

ordem de inscrição, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos. Prazo de inscrição: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital. Data da seleção: entre 02 (dois) e 08 (oito) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração do professor substituto será fixada à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (um) das classes de carreira do Magistério Superior, correspondente à respectiva titulação.

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 773, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - COLTEC. Setor de Física: 02 (duas) vagas. Áreas de conhecimento: Física Básica e Educação em Ciências. Área de formação: Licenciatura em Física. Forma de seleção: análise de Currículo Lattes e entrevista. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: do primeiro ao sétimo dia útil após a publicação deste Edital. As inscrições feitas por terceiros, deverão ser mediante procuração. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do COLTEC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em re-

conhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração do professor substituto será fixada à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (um) das classes de carreira do Magistério Superior, correspondente à respectiva titulação.

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2009

Nº Processo: 23072053378200912. Objeto: Dar apoio ao projeto EDITORA UFMG - ciência, cultura e tecnologia a serviço da democratização da Universidade. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Melhoria da produção e divulgação da pesquisa acadêmica, ampliação da acessibilidade do público à produção científica e tecnológica. Declaração de Dispensa em 01/12/2009. MARIA DAS GRAÇAS SANTA BARBARA. Administradora. Ratificação em 01/12/2009. SILVANA MARIA LEAL CÔSER. Vice-Diretora da Editora UFMG. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 04/12/2009) 153254-15229-2009NE900179

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de reprografia e serviços afins. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Antonio Carlos, 6627 - Campus Papulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado na página www.comprasnet.gov.br.

EMERSON SILAMI GARCIA
Diretor

(SIDE - 04/12/2009) 153278-15229-2009NE900027

ESCOLA DE ENFERMAGEM SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Livros Didáticos para os Cursos de Graduação em Enfermagem, Nutrição e Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem Total de Itens Licitados: 00181. Edital: 07/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Professor Alfredo Balena, 190 Santa Efigênia -